

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 11/2023

Reunião ordinária de 25 de maio de 2023

-----Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando presentes o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, comigo, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

-----**FALTAS**-----

-----Faltou a esta reunião, o senhor vereador, Dr. António Manuel Pais Silva, justificada por motivos de ordem profissional, conforme comunicado pelo senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.^o 39.^o, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.^o 2, do art.^o 10.^o, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a sua falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada.-----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e doze minutos.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 2 155 160,33 € (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil cento e sessenta euros e trinta e três cêntimos) -----

-----Operações não Orçamentais: 459 731,54 € (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos) -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, propôs a **alteração da data da próxima reunião do órgão executivo**, justificou essa necessidade e solicitou que a mesma fosse antecipada para o próximo dia 07 de junho.------

-----Entretanto todos os membros do órgão executivo concordaram com a alteração/antecipação da data da próxima reunião do órgão executivo para o próximo dia 07 de junho.-----

-----Seguidamente tomou novamente a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para dar os parabéns à **empresa Patinter**, por ter sido considerada a empresa mais atrativa para trabalhar no setor dos transportes, no âmbito de um estudo realizado anualmente pela Randstad, estudo esse que valida o investimento que a empresa tem vindo a fazer na atração e retenção de talentos, e reconhecer que se trata de uma grande empresa não só do concelho de mangualde e desta região, mas do país. Disse ainda que tanto aqueles que fazem a sua gestão diariamente como os trabalhadores que são o espelho de uma casa que muito orgulha por estar sediada no concelho de mangualde.-----

-----Tomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz, para dizer que se tinha realizado no sábado anterior uma atividade no estádio municipal, **o Andebol For Kids**, um encontro distrital de andebol que reuniu cerca de 150 jovens de todo o distrito para a prática do andebol, acabando por ser uma referência na modalidade, posicionando este concelho no distrito em termos de prática desportiva. De seguida deu os parabéns ao **Grupo Desportivo de Mangualde** pela atribuição da bandeira de ética, que resulta do trabalho feito no Grupo Desportivo de Mangualde na área da formação de jovens.-----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Maria José, começou por referir que foi acolhido na biblioteca municipal o **segundo fórum dos gabinetes de apoio aos emigrantes** e ao investimento da diáspora. Disse ainda que foram ali discutidos o programa “Regressar” e o “Emprende 21”, que foi organizado pela secretaria de estado das comunidades e do

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

desenvolvimento regional. Disse ainda que estiveram presentes o secretário de estado Dr. Paulo Cafofo e a Dr.^a Isabel Ferreira e deu os parabéns aos técnicos que acolheram os participantes. Referiu ainda que no âmbito da quarta edição da Mostra-Social de Mangualde foi muito importante a participação de todas as instituições e parceiros da rede social na **Mostra-Social**, onde puderam mostrar todo o trabalho e ação que desenvolvem, agradecendo a participação destas e também a todos os participantes e promotores das ações/ sessões que decorreram de 15 a 18 de maio. Concluiu agradecendo também aos técnicos do município por toda a organização, aos participantes do **curso literário** e aos promotores pela oferta dos prémios. -----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, informou que a **Academia STEM** viu reconhecido o seu trabalho ao longo dos últimos cinco anos letivos com a mais alta distinção ao nível da educação com a atribuição do selo STEM EXPERT, selo que é atribuído por dois organismos. Referiu ainda que é um orgulho, deixou também um agradecimento a todas entidades parceiras do projeto, aos embaixadores pelo contributo dado para atingir este patamar tão elevado de qualidade e de reconhecimento, aos professores, à equipa técnica e pedagógica que acompanha este projeto. Disse ainda que este projeto é entre o município, o agrupamento de escolas e o Edufor, estando estes de parabéns. Informou ainda que esta é a primeira escola do país a atingir este patamar e é também a única escola da Península Ibérica que tem este selo, disse ainda que só sete escolas na Europa têm este símbolo e que a Escola de Mangualde é uma delas. -----

----- Tomou a palavra o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, para dizer que se associa ao voto de felicitações à empresa **Patinter**, ao **Grupo Desportivo de Mangualde** e ainda ao evento da quarta edição da **Mostra-Social**, referindo o bom ambiente vivido neste evento. No que respeita a **Academia STEM** referiu que a atribuição do selo é uma referência, pois ao participar no evento decorrido na Holanda podemos constatar que não é qualquer academia que tem este privilégio, e que se isto acontece é porque esta tem qualidade e pode ser uma referência no nosso concelho, com técnicos de qualidade que é necessário valorizar, referiu ainda o papel da câmara Municipal porque se não fosse ela a Academia STEM não existia. Disse ainda que o Agrupamento de Escolas começa a ter selos de qualidade que surgem porque há a participação de todas as instituições do concelho. Continuou dizendo que o desporto escolar tem um papel preponderante e que atualmente as verbas aplicadas não são suficientes deixando, muitas vezes, de ser distribuído no final das atividades um pequeno lanche aos participantes, disse ainda que esta situação não se verifica em eventos como o que se realizou na modalidade de andebol, porque nestes as câmaras é que organizam. Em relação à **calçada da Avenida**

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

dos Combatentes disse que no passado já foi referido que a intervenção feita tinha algumas lacunas, e apesar de ter havido uma intervenção posterior, reconhece que quem faz o trabalho faz o melhor, mas o facto de ter havido grandes correntes de águas a circular não é indicador que o problema seja esse, aquela zona está a ficar com alguns problemas e deve ser salvaguardada a possibilidade de alguns paralelos começarem a levantar. Disse ainda que em **relação às Infraestruturas de Portugal** na parte rodoviária que vem desde a rotunda de Ançada até à rotunda “2 cavalos” essa zona está caótica, degradando-se de dia para dia, quer ao nível do paralelo, quer ao nível do betuminoso, referiu ainda que as Infraestruturas de Portugal deveriam ter aqui algum cuidado e preocupação. No que respeita ainda as Infraestruturas de Portugal deixa uma observação em relação a um pedido de esclarecimento que foi enviado relativo à passagem inferior de Água Levada e até há data não foi dada qualquer resposta, o que considera lamentável e vergonhoso. Relativamente ao **projeto “Ir e Vir”** disse que o considera interessante e questiona se existe algum balanço deste, porque uma das “críticas” que tem ouvido é que durante a semana funciona bem, mas ao fim-de-semana não opera, solicitando que seja analisado junto da Comunidade se é viável ou não. Em relação à **linha da Beira Alta**, e de acordo com informação da comunicação social a abertura da linha tem data marcada, solicita informação sobre a conclusão desta obra. Apresentou ainda uma sugestão relativa à colocação das **placas de toponímia** que devem estar de acordo com o regulamento existente, o que em muitos casos não acontece. Por último solicitou esclarecimento quanto ao contrato existente com a **quinta Dona Leonor**. -----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Retomou a palavra, o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, solicitou esclarecimentos relativamente a uma **aquisição de serviços no âmbito da terapia da fala**, se esta irá prestar funções apenas no Agrupamento, quem é o gestor do contrato e ainda sobre o IVA deste contrato, uma vez que estes contratos estão isentos.-----

-----Seguidamente prosseguiu ainda o debate informal no âmbito desta matéria entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto foi solicitada a presença na reunião do senhor Dr. José Figueira, para esclarecer as questões suscitadas pelo senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício. -----

-----Já na reunião o senhor Dr. José Figueira, esclareceu que o valor a considerar é sempre sem IVA. -----

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, informou que após a consulta na BASE GOV verificou que relativamente à aquisição de serviços da terapeuta da fala, aparecia o valor e o IVA. -----

-----O senhor Dr. José Figueira, disse que iria consultar o processo e que voltaria para esclarecer a questão colocada.-----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

----- A senhora vereadora Dr.ª Fernanda Monteiro, apresentou uma sugestão relativamente ao site do município, dizendo que o mesmo deveria ser reformulado, uma vez que o mesmo não é intuitivo e tem excesso de informação, tornando difícil a consulta/pesquisa.-----

-----Seguidamente tomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para dizer que até ao início do mês de junho começa a pavimentação da **Rua Sebastião Alcântara**, referiu ainda que como é do conhecimento de todos foi um processo mais longo e moroso do que gostariam. Disse ainda que o escoamento de águas pluviais não irá ser resolvido na totalidade na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, e até ao início do próximo inverno aquela rua terá de ser intervencionada. Informou ainda que relativamente às **Infraestruturas de Portugal**, vai reunir na próxima quarta-feira, dia 31 com o vice-presidente das Estradas de Portugal, e que no dia em que o Ministro das Infraestruturas esteve a visitar as obras da linha da Beira Alta teve a oportunidade de entregar, quer ao senhor Ministro, quer ao vice-presidente das Infraestruturas de Portugal, um dossier preparado pelos técnicos do município, onde está plasmado os estragos que as obras da linha da Beira Alta têm provocado na rede viária. Disse ainda que uma das maiores preocupações é a falta de limpeza constante das nacionais 234 e 232, quer com o estado da pavimentação do troço da rotunda de Ançada até à rotunda da Stellantis, e que a manutenção também é da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal. -----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

----- Regressou novamente à reunião o senhor Dr. José Figueira, para dizer que após consultar o processo de avença da terapeuta da fala, o valor comunicado na BASE GOV diz respeito ao valor do contrato que se encontra dividido em duas componentes, o valor do serviço propriamente dito, nove mil euros, e que é isento de Iva e o valor de novecentos e trinta e seis euros, que não é Iva, e que é uma compensação que pode ser

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

faturada ou não, dependendo do serviço que fizer, relacionadas com as deslocações feitas em viatura própria. -----

-----Tomou novamente a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para informar a senhora vereadora que concordo com a sua opinião relativamente ao site do município e que está a decorrer um procedimento para ser criado um novo site do município, de acordo com as orientações do plano de marketing territorial, concluiu dizendo que espera que o processo esteja concluído até ao final do ano. No que diz respeito à colocação de placas de toponímia informou que vai alertar os serviços para essa situação. -----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Tomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz, dizendo que em relação ao projeto “Ir e Vir” na semana anterior tinha havido uma reunião com a CIM e com os técnicos que são responsáveis pela área dos transportes, na qual foram debatidas várias questões relativas aos transportes, disse ainda que nessa reunião foram solicitados os dados do concelho referentes a este projeto, estando neste momento a aguardar o envio destes por parte da CIM. Informou ainda que este projeto tem um pressuposto que não pode ser alterado, que é colmatar as falhas do transporte regular. -----

-----Seguidamente prosseguiu ainda o debate informal no âmbito desta matéria entre os membros do órgão executivo. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2023 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

-----A ata da reunião ordinária realizada em 11 de maio de 2023 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE REFERENTE AOS CENTROS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS – APROVAÇÃO -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento n.º 9391, de 17 de maio de 2023, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa, responsável pelo pelouro da educação: -----

-----“Aprovação pela Ex.ª Câmara do Protocolo entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Mangualde referente aos Centros Tecnológicos Especializados Fundamentos: -----

-----No dia 17 de junho foi publicado o Aviso de Abertura de Concurso e Republicado no dia 15 de julho, relativo à criação dos Centros Tecnológicos Especializados, tendo o mesmo sido objeto de 2.ª republicação no dia 27 de julho. -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----No quadro do referido Aviso, pretende-se proceder à instalação e modernização de 365 Centros Tecnológicos Especializados (CTE) em estabelecimentos de Ensino públicos com oferta de cursos profissionais e em escolas profissionais, públicas ou privadas, dos quais 115 CTE industriais, 30 CTE de energias renováveis, 195 CTE de informática e 25 CTE digitais e multimédia. -----

-----O presente Protocolo tem por objetivo, específico, fixar um quadro de cooperação no âmbito do Centro Tecnológico Especializado Industrial (CTE), englobando os cursos de

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

profissionais: Comércio - Técnico/a de Logística; Eletricidade e Energia - Técnico/a de Eletrotécnica; Eletrónica e Automação - Técnico/a de Eletrónica, Automação e Computadores; Eletrónica e Automação - Técnico/a de Mecatrónica; Construção e Reparação de Veículos a Motor - Técnico/a de Mecatrónica Automóvel, entre o Agrupamento de Escolas de Mangualde e a Câmara Municipal de Mangualde. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Minuta do protocolo.”-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, informou que se trata de protocolo necessário para valorizar as candidaturas do agrupamento de escolas, no caso trata-se de um CTE Industrial. Disse ainda que Mangualde foi contemplado com um CTE de informática e não com o industrial, e por isso vai ser reforçada a candidatura ao CTE Industrial numa segunda fase, o que lhe parece ser pouco provável visto existir apenas um lugar e vários agrupamentos a concorrer.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu a importância deste protocolo, reconhecendo a surpresa de o CTE Industrial não ter sido atribuído a Mangualde, mas a Castro Daire, quando Mangualde em termos de indústria é uma referência na região. Disse ainda que existe uma vantagem para Mangualde pelo facto de terem o selo de qualidade de garantia dos cursos profissionais, que as outras escolas não têm. Sugeriu ainda a realização de uma monitorização do projeto por parte de uma comissão.-----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

“A monitorização do processo será sempre uma mais-valia para o planeamento, implementação, avaliação, no sentido de apresentarmos planos de melhoria, numa estreita colaboração entre a câmara municipal e o Agrupamento de Escolas de Mangualde.” -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Agrupamento de Escolas de Mangualde referente aos Centros Tecnológicos Especializados, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

mencionado protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Após a votação o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, proferiu a seguinte declaração de voto: -----

-----“A monitorização do processo será sempre uma mais-valia para o planeamento, implementação, avaliação, no sentido de apresentarmos planos de melhoria, numa estreita colaboração entre a câmara municipal e o Agrupamento de Escolas de Mangualde.” -----

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGUALDE 2021/2025 – APROVAÇÃO -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 9479, de 18 de maio de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Aprovar a alteração da composição do Conselho Municipal de Educação de Mangualde – 2021/2025, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que o Conselho Municipal de Educação é uma instância de consulta, que tem como objetivo analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo. -----

-----Considerando o estipulado no art.º 57.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro e de acordo com a realidade do Município, foram nomeados pelas entidades competentes os conselheiros que as representarão no Conselho Municipal de Educação de Mangualde no quadriénio 2021/2025. No entanto, foi esta Câmara informada da substituição do representante do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

Mangualde, do representante das Associações de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Mangualde e do Representante do Conselho Municipal de Juventude. -----

-----Assim, com o intuito de dar cumprimento ao exposto, é proposta a alteração à composição para o Conselho Municipal de Educação, conforme informação em anexo.

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do art.º 57.º e 58.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Informação Interna datada de 17 de maio de 2023." -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação referente à alteração da composição do Conselho Municipal de Educação de Mangualde 2021/2025, conforme informação do senhor vereador do pelouro da Educação, Dr. Rui Costa, datada de 17 de maio de 2023, e submeter à aprovação da assembleia municipal, nos termos do artigo 58.º do Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, designadamente a substituição do representante do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Mangualde, do representante das Associações de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Mangualde e do representante do Conselho Municipal de Juventude, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E SÉTIMA ALTERAÇÃO ÀS GOP PARA O ANO 2023 – CONHECIMENTO**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

“MyDoc Win” como documento interno n.º 9575, de 19 de maio de 2023, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz: -----

-----“Tomar conhecimento da 7.ª alteração ao orçamento e da 7.ª alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), por meu despacho de 16 do corrente mês de maio, no uso das competências que me foram delegadas por Despacho n.º 24/2021, de 18/10.-----

-----**Fundamentos de facto:** -----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais e das GOP (Grandes Opções ao Plano), de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações agora aprovadas. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do art.º 34.º, conjugado com o art.º 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09 na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara, a competência prevista na alínea d), do n.º 1, do art.º 33.º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----7.ª Alteração ao orçamento e 7.ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).” -

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou a necessidade de anulação e reforço das dotações das principais rubricas objeto de alteração, em conformidade com o descrito nos documentos que integram a presente alteração às Grandes Opções do Plano e orçamento para o ano 2023.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, questionou se a aquisição de serviços se refere a um novo procedimento. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz, respondeu que essa aquisição de serviços diz respeito a contratos de arrendamento. -----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da sétima alteração ao orçamento e sétima alteração às Grandes Opções do Plano, por despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, em 17 do corrente mês de maio, no uso da competência delegada por despacho n.º 24/2021, de 18 de outubro. -----

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

-----OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E OITAVA ALTERAÇÃO ÀS GOP PARA O ANO 2023 – CONHECIMENTO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 9576, de 19 de maio de 2023, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz: -----

-----“Tomar conhecimento da 8.ª alteração ao orçamento e da 8.ª alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), por meu despacho de 17 do corrente mês de maio, no uso das competências que me foram delegadas por Despacho n.º 24/2021, de 18/10.-----

-----**Fundamentos de facto:** -----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais e das GOP (Grandes Opções ao Plano), de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações agora apresentadas. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do art.º 34.º, conjugado com o art.º 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09 na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do n.º 1, do art.º 33.º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----8.ª Alteração ao orçamento e 8.ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).” -

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou a necessidade de anulação e reforço das dotações das principais rubricas objeto de alteração, em conformidade com o descrito nos documentos que integram a presente alteração às Grandes Opções do Plano e orçamento para o ano 2023.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da oitava alteração ao orçamento e oitava alteração às Grandes Opções do Plano, por despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, em 17 do corrente mês de maio, no uso da competência delegada por despacho n.º 24/2021, de 18 de outubro. -----

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES BEIRÕES DE MANGUALDE - APROVAÇÃO -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 9654, de 22 de maio de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----"Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, proponho que a câmara municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros) à Associação dos Ex-Combatentes Beirões de Mangualde. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor do pedido apresentado pela Associação Ex-Combatentes Beirões de Mangualde que segue em anexo, nomeadamente os tempos difíceis atravessados devido à questão da pandemia, assim como o falecimento dos sócios mais velhos, que tem dificultado a realização de atividades para a angariação de fundos, solicitam a atribuição de apoio financeiro para poder fazer face às despesas correntes da associação. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

-----Nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo. -----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação à entidade requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Pedido de apoio.-----

-----Fichas de cabimento e de compromisso."-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse que a verba só deveria ser atribuída se fossem entregues todos os documentos, e não existe revogação. Referiu ainda que se a verba não for atribuída não tem conhecimento. Concluiu dizendo que também

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

deveriam ser apresentados os estatutos das associações, de forma a salvaguardar a posição dos vereadores.-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz, disse compreender o senhor vereador, concluiu dizendo que a verba só é entregue após a aferição pelos serviços financeiros de que entregaram todos os documentos que constam do regulamento. -----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e atribuir um subsídio no montante de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros) à Associação dos Ex-Combatentes Beirões de Mangualde, para poder fazer face às respetivas despesas correntes da associação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RURALISAR - APROVAÇÃO -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 9674, de 22 de maio de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

atual redação, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, proponho que a câmara municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros) à Associação RuralisAR. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor do pedido apresentado pela Associação RuralisAR, em anexo, solicitando apoio para a organização da Prima Feira que surgiu a partir do Micro Fórum do Dão, do projeto Eco Rede do Dão, evento que muito contribuiu para alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, através da divulgação de produtos locais, biológicos de produção sustentável. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

-----Nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo. -----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação à entidade requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Pedido de apoio; -----

-----Fichas de cabimento e compromisso.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e atribuir um subsídio no montante de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros) à Associação RuralisAR, para a organização da Prima Feira, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----MINUTA DA SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1.º CEB E PRÉ-ESCOLAR NO ANO LETIVO 2022/2023 – APROVAÇÃO -

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 9291, de 15 de maio de 2023, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa:-----

-----“Aprovação pela Ex.^a Câmara da Segunda Adenda ao protocolo de Transporte Escolar com o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha – Ano letivo 2022/2023.

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----A Câmara Municipal de Mangualde, no âmbito das competências que lhe estão legalmente consignadas e devido ao encerramento por parte do Ministério da Educação de alguns estabelecimentos de ensino (1.º CEB/Pré-escolar) têm vindo a assegurar o transporte diário dos alunos do (1.º CEB/Pré-escolar).-----

-----Após a aprovação do protocolo, em reunião de Câmara, em 01 de setembro de 2022, surgiu um novo pedido de transporte da localidade de Torre Tavares para o Jardim de Infância de Matados, entendeu esta Câmara viabilizar o pedido, com efeitos a 15 de maio de 2023.-----

-----Pelo exposto e para retificação do mencionado protocolo, somos a alterar a redação da alínea d) da sua cláusula I, passando a ter o seguinte conteúdo:-----

-----e) Assegurar o transporte/dia de 3 alunos para o Jardim de Infância de Matados, sendo que do que 1 é da localidade de Torre Tavares (Quinta das Arras), 1 é de Vila Mendo Tavares e outro da localidade de Abrunhosa-a-Velha.-----

-----Assegurar, ainda, a partir de 15 de maio de 2023, o transporte/dia de 1 aluna de Torre de Tavares para o Jardim de Infância de Matados (6,36€/dia).-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----**Divulgação:**-----

-----Alínea gg) do n.º1 do art.º 33 do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 setembro.-----

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Minuta da adenda ao Protocolo e -----

-----Ficha de cabimento e compromisso.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, questionou se o valor é uma atualização ou se há um novo aluno.-----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, informou que se trata de um novo aluno.-----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta da segunda adenda ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha, considerando as mencionadas alterações, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**DÁ GÁS CLUBE DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023** -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 9671, de 22 de maio de 2023, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz: -----

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

-----“Considerando que: -----

-----a) é indispensável enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto; -----

-----b) urge acompanhar a concessão dos apoios por uma avaliação completa dos custos de programa ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução; -----

-----c) é necessário permitir a intervenção e mútua vinculação de diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo; -----

-----d) é indispensável reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas; -----

-----e) é imprescindível assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos; -----

-----Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de desenvolvimento desportivo para o ano 2023 com o Dá Gás Clube de Mangualde, nos termos e condições dos documentos em anexo.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Nos termos da lei constitui uma das atribuições das Autarquias Locais promover o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente o acesso ao exercício físico e ao desporto. Os clubes / associações do concelho desenvolvem a prática de diversas modalidades, representando o concelho de Mangualde com brilho por toda a região e a nível nacional. É indubitavelmente uma atividade que importa manter, apoiar e desenvolver. -----

-----É fundamental desenvolver, de forma regular e sistemática o apoio à prática da atividade desportiva criando as bases para um futuro melhor e menos oneroso para as entidades públicas. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Considerando que é indispensável dar cumprimento ao Capítulo II – Apoio à atividade regular; Artigo 6º; ponto 2, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, à Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovado pela Lei nº5/2007, de 16 de janeiro, ao Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009 de 01 de outubro;

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Protocolo de desenvolvimento desportivo -----

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

-----Fichas de compromisso-----

-----Fichas de Cabimento” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, reforça o que foi dito anteriormente relativamente a esta matéria. -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Dá Gás Clube de Mangualde, cujo período de vigência é de sete meses, decorrendo de 01 de junho até 31 de dezembro de 2023, com uma comparticipação financeira/subsídio no valor de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) no mês de junho, € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) no mês de setembro e € 2.000,00 (dois mil euros) no mês de dezembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CUBOS” – APROVAÇÃO DA 2.ª REVISÃO PREÇOS INTERCALAR RELATIVA AO ADJUDICATÁRIO CONSORCIADO MOINHOS ÁGUA E AMBIENTE, LD.ª - PROCESSO N.º 017-E/2018 -----

-----No âmbito da empreitada de “Beneficiação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Cubos”, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 9692, de 22 de maio de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

-----“Propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação da 2.ª Revisão de Preços intercalar apresentada pelo Gestor de Contrato Sr. Eng.º Franco Gabriel, associada ao documento interno n.º 6787 de 06-04-2023 do MyDoc Win. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que a Revisão de Preços sendo “o preço fixado no contrato para os trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei.” e tem de ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Em respeito pelo disposto no artigo 382.º do CCP, na redação atual, e em consonância com o estipulado na CLÁUSULA 29.ª do Caderno de Encargos e CLAÚSULA 4.ª do Contrato. -----

-----**Divulgação:** -----

-----✓ 417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

-----✓ 4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras; -----

-----✓ Comunicação da Aprovação ao Adjudicatário Consorciado;-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Revisão de Preços e a informação do Gestor de Contrato; -----

-----Ficha de Compromisso e Ficha de Cabimento.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a presente proposta de deliberação, aprovar a 2.ª revisão de preços intercalar relativa ao adjudicatário consorciado Moinhos Água e Ambiente, Ld.ª, apresentada pelo gestor de contrato no âmbito da empreitada designada por “Beneficiação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Cubos”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa,

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**APROVAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO/ INSTALAÇÃO DE CENTRAIS FOTVOLTAICAS**-----

-----**Requerente: Capwatt Decentralized Solar Power, S.A. - Processo n.º 08/2022/17**

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 18 de maio de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 9581, de 19 de maio de 2023, subscrita pela senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar a viabilização da implantação/instalação da infraestrutura de energia em causa no local proposto, nos termos do n.º 1 do art.º 23º do Regulamento do PDM em vigor e da proposta de alteração que esteve em discussão pública (já aprovado na reunião da assembleia municipal do dia 21/04/2023).-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 18/05/2023 e elementos constantes do processo n.º 08/2022/17, nomeadamente pareceres emitidos pelas entidades externas, relativos ao pedido de informação prévia para a instalação de centrais fotovoltaicas.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 23º do Regulamento do Plano Diretor de Mangualde, publicado pelo Aviso 10007/2013, do D.R. IIª Série nº 150, de 6 de agosto, de acordo com a Declaração nº 118/2014, D.R. nº 123, Série II, de 30 de junho, de acordo com o Aviso n.º 5240/2016, do D.R. IIª Série nº 78, de 21 de abril e de acordo com o Aviso 8669/2019, do D.R. IIª Série nº 96, de 20 de maio de 2019 (em vigor) e do Regulamento da 1ª alteração à 1ª revisão do plano que esteve em discussão pública (já aprovado na reunião da assembleia municipal do dia 21/04/2023).-----

-----**Divulgação:**-----

-----Notificação à requerente.”-----

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, informou que se trata de um pedido que os serviços consideram importante vir à reunião, para deliberar a viabilização da implantação/ instalação da infraestrutura de energia no lugar proposto e conhecido por todos. -----

-----A senhora vereadora Dr.^a Fernanda Monteiro, disse que o PIP não era necessário para este tipo de projeto, porque nos termos da legislação saída em outubro de 2021 bastava ser feita uma comunicação prévia. Informou ainda que este assunto deve ser retirado da ordem do dia uma vez que não tem conhecimento da informação técnica que é referida na proposta de deliberação, uma vez que esta não foi remetida junto com os outros documentos, assim como os pareceres das entidades externas. -----

-----A senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, informou que não serão necessários esses pareceres uma vez que a deliberação diz respeito à viabilização da instalação da infraestrutura de energia.-----

-----Entretanto foi solicitada a presença na reunião da senhora Arq.^a Sónia Almeida, para apresentar a informação técnica dos serviços. -----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Já na reunião a senhora Arq.^a Sónia Almeida, esclareceu que existe um problema informático e que os documentos na conversão do programa SPO para o programa MyDoc não ficam disponíveis. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz, pediu para a senhora Arq.^a Sónia ler a informação para que este ponto pudesse, caso fosse decisão da câmara, ser deliberado. -----

----- Seguidamente a senhora vereadora Dr.^a Fernanda Monteiro, informou que não iria votar um assunto do qual não tinha conhecimento. -----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----A senhora Arq.^a Sónia Almeida, leu a informação dos serviços, que se transcreve:”
“A requerente apresentou um pedido de informação prévia, relativa à instalação de 3 projetos de Centrais Fotovoltaicos, para produção de eletricidade a partir da energia solar, para autoconsumo (abastecer a unidade industrial) e para venda no mercado, a implantar em 3 fases distintas, numa área de 100 ha, num conjunto de prédios. A intervenção implica a colocação de painéis e respetivas estruturas (não prevendo construção de muros em betão), postos de transformação, subestação e os caminhos de acesso em

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

tout-venant. O presente pedido é apresentado nos termos previstos no n.º 1 do art.º 14º do RJUE, na sua atual redação. -----

-----Caraterização e análise da pretensão -----

-----Conformidade com o P.D.M. -----

-----Informação técnica relativa ao enquadramento de 03/01/2023 – “De acordo com a identificação na planta anexa ao requerimento, a área envolvida nestas intervenções, insere-se parte em Solo Urbano - Solo Urbanizável - Espaços de Atividades Económicas, parte em Solo Rural – Espaços Florestais de Produção e parte em solo Rural – Espaços Agrícolas de Produção, estando parte destas últimas áreas incluídas em Estrutura Ecológica Municipal (EEM), segundo a Planta de Ordenamento do PDM em vigor, publicado pelo Aviso 10007/2013, do D.R. IIª Série nº 150, de 6 de agosto, de acordo com a Declaração nº 118/2014, D.R. nº 123, Série II, de 30 de junho, de acordo com o Aviso nº 5240/2016, do D.R. IIª Série nº 78, de 21 de abril e de acordo com o Aviso 8669/2019, do D.R. IIª Série nº 96, de 20 de maio de 2019. Aplicam-se os artigos 8.º, 52.º, 53.º, 54.º, 57.º, 58.º, 59.º, 91.º, 92.º e 94.º que definem os usos e o regime de edificabilidade, respetivamente. Tratando-se de uma infraestrutura de transporte, de transformação de energia, a partir de recursos energéticos renováveis, aplicam-se também os artigos 23.º e 24.º do regulamento do PDM. Na Planta da Reserva Agrícola Nacional, em torno das linhas de água, existem áreas inseridas nesta condicionante. -----

-----Na Planta de Risco de Incêndio Florestal, a área do prédio, insere-se parte numa área artificializada, segundo a carta de ocupação do solo, pelo que não tem classe de risco e parte nas Classes de risco Muito Baixa e Baixa. -----

-----Alerta-se para o facto de ter sido publicada através do Aviso nº 21186/2022, no D.R. – 2.ª Série – nº 215 de 8 de novembro, a abertura do período de discussão pública da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM, pelo que, de acordo com n.º 1, do art.º 145.º do Dec. Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes de plano especial ou municipal de ordenamento do território ou sua revisão, os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor daqueles instrumentos de planeamento. -----

-----Caso as novas regras urbanísticas não entrem em vigor no prazo de 180 dias desde a data do início da respetiva discussão pública, cessa a suspensão do procedimento, devendo nesse caso prosseguir a apreciação do pedido até à decisão final de acordo com as regras urbanísticas em vigor à data da sua prática. -----

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

Na proposta de alteração ao PDM que se encontra em discussão pública, as áreas que se encontram atualmente inseridas em Solo Urbano - Solo Urbanizável - Espaços de Atividades Económicas, encontram-se propostas parte para Solo Rústico – Espaços Agrícolas de Produção e parte para Solo Rústico – Espaços Florestais de Produção e as áreas que se encontram atualmente em Solo Rural, encontram-se propostas para Solo Rústico – Espaços Agrícolas de Produção e Solo Rústico – Espaços Florestais de Produção respetivamente.” -----

2.1.1 Em virtude de estar a decorrer o período de 180 dias para entrada em vigor do plano colocado a discussão pública, os procedimentos encontram-se suspensos de acordo com o art.º 145º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT) e art.º 12º-A do RJUE, na sua atual redação. -----

-----Essa suspensão pode ser levantada, se, ao abrigo das novas regras urbanísticas a decisão não for diferente daquela que se impõe face às regras urbanísticas em vigor. ----

-----De acordo com o enquadramento acima transcrito, verifica-se que, se mantêm as classes de Solo Rústico – Espaços Agrícolas de Produção e Solo Rústico – Espaços Florestais de Produção, sendo eliminado a classe de Solo Urbano - Solo Urbanizável - Espaços de Atividades Económicas. -----

-----Relativamente ao Solo Rústico, as disposições aplicáveis definidas em ambos os regulamentos (do PDM em vigor e que esteve em discussão pública), são idênticas e não preveem enquanto uso compatível este tipo de infraestrutura. Porquanto, existem disposições específicas nos artigos 23º e 24º de ambos os regulamentos, em que a infraestrutura em causa tem enquadramento: -----

-----“Art.º 23º -----

-----Infraestruturas -----

-----1 — Sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, a implantação ou instalação de infraestruturas, nomeadamente viárias, de abastecimento de água e saneamento básico, de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, de telecomunicações ou de produção, transporte e transformação de energia, podem ser viabilizadas em qualquer área ou local do território municipal, desde que o Município reconheça que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, após ponderação dos seus eventuais efeitos negativos nos usos dominantes e na qualidade ambiental, paisagística e funcional das áreas afetadas. -----

-----2 — Nos locais ou perímetros que vierem a ficar afetos a estas finalidades só são permitidos usos e ocupações diretamente relacionados com a sua função ou compatíveis com esta, de acordo com os instrumentos reguladores das respetivas atividades. -----

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

-----3 — A edificabilidade a adotar em cada uma destas áreas será a estritamente exigida pela própria natureza das infraestruturas a instalar, devendo no demais dar cumprimentos aos parâmetros de edificabilidade estipulados no presente regulamento para a respetiva categoria e subcategoria onde a mesma se pretende implantar.-----

-----Art.24º -----

-----Recursos energéticos renováveis -----

-----À localização e construção de centrais de biomassa, unidades de valorização orgânica, parques eólicos, mini-hídricas ou outras instalações de produção de energia a partir de fontes renováveis, bem como aos perímetros que lhes ficarem afetos, aplicam-se com as devidas adaptações, os critérios de avaliação e decisão, a disciplina constante do artigo anterior.” -----

-----2.1.2 Regime de edificabilidade – art.º 54º e art.º 59º de ambos os regulamentos:

-----De acordo com o n.º 3 do art.º 23º, a edificabilidade a adotar em cada uma destas áreas é a estritamente exigida pela própria natureza das infraestruturas a instalar, devendo dar cumprimentos aos parâmetros de edificabilidade estipulados no presente regulamento para a respetiva categoria e subcategoria onde a mesma se pretende implantar. -----

-----Considerando, para efeito do regime de edificabilidade, os parâmetros máximos definidos para o Uso – “Unidades industriais, serviços e outros usos compatíveis com o espaço agrícola e florestal “, que é o que mais se adequa ao tipo de infraestrutura em causa, e as áreas respeitantes aos equipamentos assentes no solo, nomeadamente os postos de transformação e subestação (área de implantação e construção total de 304,56m²) face à área de intervenção (100ha), verifica-se que a conformidade. -----

-----2.1.3 Condicionantes -----

-----No que diz respeito às condicionantes, cujos regimes e diplomas complementares devem ser cumpridos e quando necessário dispor das autorizações das entidades externas com tutela nessas áreas, foi efetuada a consulta via Portal SIRJUE, tendo sido emitido pela entidade coordenadora, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro(CCCR-C) Decisão Global Favorável Condicionado ao exposto no parecer da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Direção Geral da Energia e Geologia (DGEG) e Infraestruturas de Portugal, SA (IP, SA). -----

-----Legislação aplicável específica -----

-----No que respeita à legislação específica, foi já dado conhecimento à requerente dos diplomas a que deve obedecer a implementação das centrais fotovoltaicas e que se transcreve abaixo: -----

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

- Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, transpondo a Diretiva (UE) 2019/944 e a Diretiva (UE) 2018/2001. -----

-----A Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) exerce as competências de entidade licenciadora, proferindo todas as decisões relativas à instrução e condução dos procedimentos de atribuição, alteração, transmissão e extinção dos títulos de controlo prévio previstos no presente decreto-lei que não estejam expressamente reservadas ao membro do Governo responsável pela área da energia. -----

- D.L. n.º 30-A/2022, de 18/04, alterado pelo D.L. n.º 72/2022, de 19/10, que altera as medidas excecionais para a implementação de projetos e iniciativas de produção e armazenamento de energia de fontes renováveis. -----

- No caso de se ser aplicável, o Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro, que estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente, cuja entidade são a APA e a CCDR. -----

-----Formalidades -----

-----Atendendo que, de acordo com o no n.º 4 do art.º 14º do RJUE, na sua atual redação, deve se notificar o(s) proprietário(s) do(s) prédio(s) da abertura do procedimento de informação prévia e que no caso em apreço, estão envolvidas mais de 100 parcelas de terreno, tornando-se inexecutável a notificação individual, foi solicitada a colaboração do Gabinete Jurídico, que, informou que, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativa em vigor e em conjugação com o n.º 3 do mesmo preceito legal, poderia a notificação ser efetuada por Edital. Os Editais acompanhados da planta de localização foram afixados nos lugares de estilo."-----

-----Seguidamente a senhora vereadora Dr.ª Fernanda Monteiro, questionando se a câmara não entendeu colocar condicionantes tendo em conta a dimensão do projeto. --

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz, respondeu que a senhora vereadora poderia ter este entendimento, mas não poderia falar em nome da câmara. -----

-----Retomou novamente a palavra a senhora vereadora Dr.ª Fernanda Monteiro, para dizer que os serviços do município ao fazerem uma avaliação de um projeto com estas dimensões e natureza, poderiam e deveriam, face à legislação, colocar algumas

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

condicionantes ao promotor, que estão descritas por este no projeto de arquitetura. Continuou dizendo que a câmara para salvaguarda das suas populações, nomeadamente, para salvaguardar o impacto visual negativo que aquele projeto tem para as freguesias de Espinho e Mangualde, designadamente para as localidades de Água Levada, Pinheiro, Santa Luzia, Santo Amaro e Ançada, deveria reforçar que a vedação das áreas intervencionadas com recurso a sebes vivas, sem prejuízo da possibilidade da utilização de vedações artificiais, que asseguram a passagem de fauna, a preservação da biodiversidade através da seleção de malhas de vedação até cinquenta metros de altura. Concluiu dizendo que entende que os serviços técnicos ao avaliar o PIP têm a obrigação de chamar à atenção do órgão que vai decidir, que devem ser tidas em conta estas medidas de proteção face à dimensão do projeto. -----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz, disse que na sua opinião existe um comportamento de tolerância zero, excesso de zelo e um rigor excessivo sobre este investimento, que não existiu em relação a outros processos nem vai existir de futuro. Referiu ainda que em relação a este investimento tudo está a ser colocado em causa. Informou também que está constituída uma comissão de pessoas residentes em Água Levada para acompanhar este processo, algumas delas até com formação na área. Disse ainda que este será um grande investimento que vai reposicionar o nome de Mangualde como um concelho de referência nacional, europeia e mundial na área das energias renováveis e dos biocombustíveis. Continuou para dizer que estará sempre do lado do investimento, mas também do lado das populações e que estão a ser tomadas as medidas para mitigar os problemas do impacto visual e assegurar que não haverá impacto ambiental, um trabalho que será conjunto e em estreita articulação com a autarquia, os investidores e com a comissão de residentes. Disse ainda que já falou com os investidores que estão perfeitamente sensibilizados e já têm conhecimento que existe uma comissão constituída. Concluiu dizendo que há quem queira “matar este projeto à nascença”.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse que regista com agrado o modo calmo, simpático e amável com que o senhor vice-presidente fez a sua intervenção, não lhe reconhece legitimidade para pôr em causa o modo como analisa os projetos que vêm à câmara, e que para tal basta ler as atas de todos os processos de licenciamento de obras particulares que vieram a este órgão. Referiu ainda que qualquer investimento para Mangualde é bem vindo, o que não invalida que eventualmente alguns impactos em

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

algumas áreas devam ser acutelados, e essa cautela tem de estar presente respeitando sempre o investidor e a população. Continuou para dizer que ninguém naquele órgão é contra o investimento em Mangualde, o que se pretende é que são investimentos, e que este é um grande investimento numa área diferente do que é hábito em Mangualde, que não estão habituados a licenciar, que permitam melhorar o modo como também os próprios técnicos poderão abordar este assunto. Referiu ainda que naquele órgão ninguém é contra o investimento, a única coisa que foi referida foi que devem ser criados mecanismos para colmatar a questão da localização. -----

----- O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, questionou a senhora Arq.^a Sónia, se o facto de estar a decorrer o prazo de mudança do PDM, obriga a estar ainda em vigor o anterior PDM em vez do atual. -----

-----A senhora Arq.^a Sónia Almeida, respondeu que neste prazo tem de ser feita a análise do processo tendo em conta os dois. -----

-----Retomou novamente a palavra a senhora vereadora Dr.^a Fernanda Monteiro, para dizer que acha uma “chique-espertise” a atitude do senhor vice-presidente, ao pretender colmatar a falta da informação técnica junto da proposta enviada aos vereadores pela leitura dessa mesma informação na reunião, uma vez que este não tem conhecimento do seu sentido de voto, referindo ainda que não é contra o projeto é apenas contra a dimensão e o facto de a câmara não colocar algumas condicionantes à empresa de forma a minimizar o impacto visual e de preservação da biodiversidade. -----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

----- O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, referiu que dada a grandeza e a dimensão deste processo era sempre importante vir à reunião do executivo, nunca foi feito de outra forma, e que sempre disse que quando os assuntos são deste interesse municipal devem ser sempre discutidos junto dos senhores vereadores, independentemente da posição que cada um venha a tomar. Continuou dizendo que o senhor vice-presidente teve o cuidado de articular este assunto sempre com os representantes daquelas localidades, de forma a irem ao encontro das necessidades daquelas pessoas. -----

-----Tomou novamente a palavra a senhora vereadora Dr.^a Fernanda Monteiro, para dizer que o município tem de pesar igualmente o investimento e o interesse das pessoas que são implicadas com o investimento. Concluiu dizendo que tendo em conta a compensação de setecentos mil euros que a câmara vai receber do fundo ambiental, que sejam aplicados em investimentos na freguesia de Espinho, designadamente na

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

construção das estradas de Água Levada e outros melhoramentos necessários naquela aldeia. -----

-----Retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para dizer que este processo está no início, e veio à câmara para que os senhores vereadores tenham conhecimento de qual é a intenção da empresa, e quais os passos seguintes de forma a salvaguardar sempre os interesses da comunidade. Continuou para dizer que na questão das compensações, estas são importantes para o município, mas que não devem ser colocadas em cima da mesa como uma prioridade, primeiro porque estão a falar de uma empresa que já está implementada neste concelho e que se quer expandir, que gera riqueza para o concelho, postos de trabalho e que já faz parte da história do concelho de Mangualde, por isso não se pode passar a mensagem de que o mais importante são as compensações financeiras que o município possa vir a receber. Disse ainda que irá chegar a altura em que serão avaliados os investimentos, tendo em conta os interesses daquela freguesia, em especial daquela localidade, e que por isso existe a comissão de moradores de Água Levada que em articulação com o município e com a empresa irão encontrar a melhor solução por forma a reunir um consenso. Concluiu dizendo que é importante que não se tomem medidas precipitadas relativamente a um investimento que ainda desconhecem. -----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, disse que daquilo que tem acompanhado deste projeto não lhe parece que a população esteja preocupada com o projeto, mas sim em fazer algo para minimizar o impacto visual que este terá. Referiu ainda que aquela empresa já contratualizou com um grande número de proprietários a promessa de compra e venda e de aluguer daqueles terrenos, o que também revela a não existência de um movimento das aldeias que contrarie este projeto, uma vez que são os próprios moradores, que tendo conhecimento do que ali vai ser colocado a ceder. Disse ainda que pontualmente como em qualquer outro projeto haverá sempre quem esteja contra, mas o que está em causa e compete à câmara é pronunciar-se apenas sobre a localização.---

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a presente proposta de deliberação, aprovar a viabilização da implantação/instalação da infraestrutura de energia em causa no local proposto, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----Após a votação o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, proferiu a seguinte declaração de voto: -----

“A ausência da informação técnica foi colmatada com a leitura por parte da arquiteta Sónia Almeida perante o órgão, por falha no MyDoc. A narrativa do senhor vice-presidente sobre a tomada de posição estava aquém daquilo que efetivamente foi operacionalizado. O regulamento do Plano de Diretor Municipal nos pontos 1, 2 e 3 da seção 2, artigo 23, situações especiais- infraestruturas, refere entre outros itens a viabilização em qualquer área ou local do território municipal, desde que o município reconheça que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, após a ponderação dos seus eventuais efeitos negativos dos usos dominantes e qualidade ambiental, paisagística e funcional das áreas desafetadas. A análise do processo e a inexistência de pareceres não permite uma abordagem fundamentada para dar cumprimento ao solicitado a não ser o enquadramento em termos de PDM, assim é nosso entendimento que os elementos apresentados são insuficientes para uma abordagem dos indicadores que se consideram relevantes na avaliação da localização de forma a poder fundamentar e apoiar a decisão sobre o projeto em avaliação, apesar de ser suposto que o projeto da central fotovoltaica tem como objetivo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável e não poluente. Dois – o investimento em energias renováveis num território de baixa densidade desde que se integre culturalmente na paisagem será sempre um fator positivo para fixação das populações. Três – Que em termos económicos locais reversível, imediato, direto, o projeto poder contribuir para atingir as metas previstas na estratégia nacional, para a energia que fixou em passado, objetivo de que a eletricidade produzida, consumo de energia tenha origem em fontes renováveis, várias questões e dúvidas se nos levantam, as incertezas pelo facto do procedimento não estar sujeito à AIA – Agência Portuguesa do Ambiente, não serem apresentados, por não ser obrigatório todos os elementos que se consideram relevantes na avaliação da localização de forma a poder fundamentar e a poder avaliar o projeto em avaliação. A decisão ser com base no disposto no PDM

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

constatando que podem ser realizadas obras sem que se enquadrem nas respetivas áreas e transcrevendo o articulado. Avaliação de impactos da construção do impedimento no meio, os principais impactos. Recursos hídricos – sem impacto negativo da redução temporária da capacidade de infiltração; Servidões rodoviárias; Servidões de rede elétrica; Paisagem; Qualidade do ar, que impactos poderão ser considerados negativos diretos a longo prazo; Análise qualidade visual da paisagem; Capacidade de absorção visual; Impactos cumulativos, sócio economia, na fase de construção, fase de exploração. Face aos impactos que medidas de compensação; condicionantes e medidas em termos de infraestruturas. Salvo melhor opinião, e conscientes de que o enquadramento do PDM viabiliza a pretensão/ localização deverá ser sugerida à DGEC a solicitação de um parecer prévio à AIA relativamente ao procedimento e à base em articulado com o PDM.” -----

-----Após a votação A senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, proferiu a seguinte declaração de voto: -----

-----“Perante todas as considerações que foram aqui tomadas, e no que diz respeito ao documento, objeto de análise do processo, a informação técnica, em falta, datada de 18/05/2023, para que não restem dúvidas e porque se percebeu perfeitamente tratou-se de uma lacuna informática na transição das plataformas MyDoc e SPO que não chegaram aos senhores vereadores e, para sanar essa falha, foi chamada a senhora arquiteta Sónia Almeida para fazer a leitura, para os senhores vereadores e o senhor presidente tomarem conhecimento do próprio documento.” -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013,

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e quarenta e oito minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

Câmara Municipal de Mangualde
25 de maio de 2023

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

A técnica superior,

(Ana Mafalda Henriques da Costa)